

 Klabin	POLÍTICA	Revisão: 01 Agosto 2018 Folha 1/5
	Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho	

ÍNDICE

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Diretrizes	2

	POLÍTICA	Revisão: 01 Agosto 2018 Folha 2/5
	Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho	

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes que devem assegurar os direitos fundamentais nas relações de trabalho na Klabin e com seus parceiros.

2. Abrangência

As diretrizes presentes nesta Política deverão ser cumpridas por todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e demais parceiros de negócio da Klabin, em todas as unidades da empresa, sendo as áreas que se relacionam com os públicos mencionados diretamente responsáveis por sua observação e as áreas de Gente & Gestão e Gestão de Sustentabilidade e Comunicação as responsáveis por sua promoção.

3. Diretrizes

A Klabin tem convicção de que deve agir de forma correta e transparente, bem como exercer com responsabilidade sua função social.

Os colaboradores, terceiros, fornecedores e demais parceiros da companhia são essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos da Klabin, e a empresa investe no desenvolvimento, na segurança e na qualidade de vida de suas pessoas.

Seguindo esses princípios, a companhia estabelece as diretrizes abaixo que devem ser aplicadas e cumpridas por todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e demais elos da cadeia de valor, quando aplicáveis. São elas:

1. Cumprir o Código de Conduta Klabin, a fim de fortalecer os princípios e valores já estabelecidos, como o respeito aos valores básicos que se baseiam na moralidade, dignidade, liberdade, integridade, lealdade, transparência e justiça; não tolerância a palavras ofensivas, assédio moral ou sexual, discriminação de credo religioso, cor, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza com vistas à preservação inclusive do patrimônio moral da Companhia.
2. Cumprir as legislações vigentes, tanto do ponto vista trabalhista, quanto ambiental, social e econômico.
3. Cumprir a declaração da OIT - Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, documento universal do compromisso dos estados membros e da comunidade internacional em geral, de respeitar, promover e aplicar de boa-fé os princípios fundamentais e direitos no trabalho.

	POLÍTICA	Revisão: 01 Agosto 2018 Folha 3/5
	Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho	

4. Cumprir a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que defende a igualdade e a dignidade das pessoas e reconhece que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a todos.
5. Pautar suas relações nas diretrizes estabelecidas pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, elaborado e aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU.
6. Prevenir toda e qualquer forma de assédio moral e assédio sexual em suas operações.
7. Dedicar esforços para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas comunidades influenciadas por seus novos empreendimentos.
8. Garantir equidade em oportunidades para todos os trabalhadores e não praticar a discriminação em todas as suas formas, direta ou indiretamente, em nenhuma prática de trabalho.
9. Promover práticas de sensibilização e valorização da diversidade, assegurando que aspectos como raça, cor, sexo, orientação religiosa ou sexual, origem social, aparência, idade, deficiência física e necessidades especiais não sejam utilizados como critério de qualificação na composição, desenvolvimento ou promoção dos quadros de colaboradores da companhia.
10. Não admitir qualquer forma de trabalho compulsório ou infantil na Klabin ou em nossos fornecedores e parceiros e agir prontamente para absoluta erradicação caso haja a menor suspeita.
11. Combater, sempre que possível, o trabalho infantil e o trabalho forçado ou compulsório em toda a cadeia de valor da companhia.
12. Empenhar esforços para a regularização das relações de trabalho nas cadeias produtivas, o que implica na formalização das relações de emprego pelos produtores e fornecedores, no cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias e em ações preventivas referentes à saúde e a segurança dos trabalhadores.
13. Respeitar a livre associação sindical e o direito de negociação coletiva.
14. Oferecer a todos seus colaboradores, em todos os estágios de sua experiência profissional, acesso a capacitação, treinamento e aprendizado, além de oportunidades para progresso na carreira, de forma equitativa e não discriminatória.

	POLÍTICA	Revisão: 01 Agosto 2018 Folha 4/5
	Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho	

15. Proporcionar e estimular condições de trabalho a todos os colaboradores que permitam, o máximo possível, um equilíbrio saudável entre carga-horária disponível trabalho e vida pessoal.
16. Estabelecer programas conjuntos formados por trabalhadores e gestores que promovam a saúde e bem-estar.
17. Promover a equidade salarial. O equilíbrio na remuneração constitui um fator de retenção de empregados qualificados na força de trabalho.
18. Promover a equidade de tratamento e condições de trabalho entre funcionários e terceirizados sempre que possível, como acessos aos restaurantes e ambulatórios.
19. Proporcionar condições decentes de trabalho quanto a jornadas, salários, descanso semanal, férias, saúde e segurança, proteção à maternidade e capacidade de conciliar o trabalho com as responsabilidades familiares.
20. Analisar e controlar os riscos à saúde e à segurança envolvidos em suas atividades e fornecer os equipamentos de segurança necessários, inclusive equipamentos de proteção individual, para a prevenção de lesões, doenças e acidentes ocupacionais e também para lidar com emergências
21. Oferecer igual proteção à saúde e à segurança para trabalhadores em regime de tempo parcial e temporário, assim como para trabalhadores terceirizados e proporcionar para todo o pessoal treinamento adequado em saúde e segurança.
22. Aderir a iniciativas globais, nacionais e/ou regionais que reforcem o compromisso da Klabin em assegurar os princípios fundamentais nas relações de trabalho, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/ONU, o Pacto Global/ONU e o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil.
23. Praticar o diálogo com o público interno por meio de encontros e pesquisas de clima, com o objetivo de acolher, registrar, responder, esclarecer e elaborar planos de ação para todas as críticas e sugestões.
24. Promover treinamentos e engajar colaboradores, terceiros, fornecedores e demais parceiros nos temas: erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas as suas formas, valorização da diversidade, prevenção do assédio moral e do assédio sexual, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva e combate a exploração sexual infantil.
25. Prestar conta sobre as medidas tomadas para o atendimento das diretrizes acima mencionadas a seus públicos de interesse.

 Klabin	POLÍTICA	Revisão: 01 Agosto 2018 Folha 5/5
	Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho	

FOLHA DE APROVAÇÃO

Alteração:



Carime Karbour-Zaccaria
Gerente de Comunicação e Relações Institucionais

Revisão:



Yuri Zacharavskas
Gerente Riscos Corporativos e Controles Internos

Aprovação:



Sergio Luiz de Toledo Piza
Diretor de Gente e Serviços Corporativos

21/08/2018